



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

000017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 004/2013

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Vereador Luiz Pícolli, 299, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR ANDRADE DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF sob nº.502.250.819-20 e RG sob nº. 3.204.316-0 - SSP/PR e **SUELI PASTRE**, brasileira, portadora do RG. nº 6.381.776-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 900.465.609-04, residente e domiciliado na área rural Linha São Valentin, neste Município de Cafelândia, Estado do Paraná, firmam o presente aditivo, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Oitava do Contrato nº 004/2013, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA : RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

Cafelândia, 30 de dezembro de 2013.

VALDIR ANDRADE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

SUELI PASTRE
PROPRIETÁRIO / LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1
CPF: 748684559-49

2
CPF: 755.209.409-59